



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 05 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 315.409,04 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.701.0	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
XXX – 4.4.90.30	Material De Consumo	299.000,00
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX – 4.4.90.30	Material De Consumo	16.409,04

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

**Excesso de Arrecadação:
Convênio nº 41/2024/PGE-DERADM**



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

FR: 1.701.0 Outras Tranf. De Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
299.000,00

Anulação de Dotação:

02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0013 Cidade Limpa

Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradou-

2021 ros e Espaços Públicos

1.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

335 - 3.3.90.30 Material De Consumo

6.409,04

02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.07.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

0012 Caminhos do Desenvolvimento

2041 Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos

1.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

368 - 3.3.90.30 Material De Consumo

10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 011, DE 05 DE MARÇO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edís o Projeto de Lei Municipal nº **011, DE 05 DE MARÇO DE 2024** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por excesso de arrecadação e por anulação de dotação.

Tendo em vista a Execução ao referido Termo de Convênio nº 41/2024/PGE-DERADM, Objeto de aquisição de tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para drenagem das linhas: Linha 04-D, Linha 03-D, Travessão entre a linha 03/02, Travessão Roda D'água, Linha 02-D, Linha Martendal, Linha 05-D, Ramal da Linha 05-D, Linha 02-E, Linha 03-E, Linha 06 São Pedro, Linha 06; localizadas no município de Campo Novo de Rondônia, RO, conforme Plano de Trabalho.

O Objetivo desta Prefeitura Municipal é oferecer condições adequadas á produção agrícola e pecuária seja escoada de forma rápida e segura, proporcionando às famílias agricultoras a valorização de seus produtos, além da facilitação do direito de ir e vir a todo cidadão e assim atender tanto a população da área rural quanto a População da zona urbana com melhorias na recuperação e conservação das estradas Vicinais, agregando na municipalidade, quesitos que, com certeza, conduzirão inúmeros benefícios, além do bem-estar e da qualidade de vida, à população de Campo Novo de Rondônia.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito